

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a REMOÇÃO da servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos estabelecidos no Estatuto dos servidores municipais do Magistério de Várzea da Roça, Bahia;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*)

CONSIDERANDO que a servidora Cleuma Batista da Silva estava lotada na Unidade Satélite do Povoado de Lagoa das Pedras, no momento que teve deferido o pedido de gozo de Licença, sem remuneração, para tratar de interesses pessoais;

CONSIDERANDO o pedido de retorno as atividades protocolizado em 09/09/2019 na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Unidade do Povoado de Lagoa das Pedras teve o encerramento de suas atividades em 31/08/2016, assim como da insuficiência de profissionais de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



enfermagem e, por consequência, a necessidade de servidora pública, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Povoado de Várzea da Praia, para fins de atendimento da continuidade dos serviços públicos e da eficácia da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora **CLEUMA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem, do local antigo de trabalho, ou seja, Posto Satélite do Povoado de Lagoa das Pedras, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde, no Povoado de Várzea da Praia.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 16 de setembro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia